

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º -1º TERMO DE APOSTILAMENTO - HENRY/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO №. 05/2021, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL — IPEDF CODEPLAN E A EMPRESA HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA.

PROCESSO SEI Nº: 00121-00000210/2021-91

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, inscrito no CNPJ sob o n.º 47.020.286/0001-30, sediado na SAM - Bloco H, Brasília -DF, doravante denominada, CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, brasileiro, casado, mestre em Engenharia Elétrica, portador da carteira de identidade nº 1285306-SSP/DF e do CPF nº 515.977.721-00, e, por sua Diretora de Desenvolvimento Institucional, SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA, brasileira, casada, Servidora Pública Aposentada, portadora da carteira de identidade n.º M-2.277.277 - SSP/MG e do CPF 635.776.586-49, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e, do outro lado a empresa, HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA., CNPJ/MF n.º 01.245.055/0001-24, com sede na Rua Rio Piquiri, 400, Bairro Jd. Weissópolis, Pinhais - PR, CEP: 83322-010, doravante denominada, CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Administrador, JEFFERSON CHOCHI ZEMBOVICI, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 6181972-0 SESP/PR e do CPF nº 024.505.769-24, RESOLVEM, celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 05/2021, com fulcro no art. 136, inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com a Nota Técnica Nº Nota Técnica N.º 16/2023 - IPEDF/PRESI/AJL, (Doc. SEI nº 108324695) e Ato Autorizativo nº nº 12/2023, datado de 17/03/2022 (Doc. SEI nº 108355238), mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** tem por objeto a aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, no percentual total calculado de **8,41 % (oito vírgula quarenta e um por cento)**, a ser aplicado no valor total estimado do Contrato nº 05/2021, conforme tabelas anexas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. Pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, fica reajustado, no percentual de 8,41 % (oito vírgula quarenta e um por cento), o valor estimado do Contrato nº 05/2021, a partir de 01/09/2022, nos termos da CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE e do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016.

1 of 4 24/05/2023, 16:04

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. O valor total estimado do Contrato Original passará de R\$ 46.999,98 (quarenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), para R\$ 50.953,50 (cinquenta mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).
- **3.2.** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária no Programa de Trabalho nº: **04.122.8203.2396.0007** (Conservação das Estruturas Físicas de Edificações Públicas Distrito Federal). Fonte **100**. Natureza de Despesa: **33.90.39**. Nota de Empenho: **2023NE00008**, no valor de: **R\$ 38.513,88** (trinta e oito mil quinhentos e treze reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar a complementação da garantia, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da assinatura do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, visando atender ao reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira - Da Garantia Financeira do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Original e Termos, e não expressamente alteradas por este Apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília-DF, para dirimir questões relativas ao descumprimento do presente Apostilamento, renunciando-se a outros por mais privilegiados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ASSINATURAS

E, para conformidade, firmeza e validade do que foi estipulado em todas as Cláusulas, assinam a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, que passa a ser parte integrante do **Contrato** nº 05/2021, para todos os fins legais e de direito.

Brasília – DF, 2023.

PELA CONTRATANTE:

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA

Diretor-Presidente

Diretora de Desenvolvimento Institucional

PELA CONTRATADA:

2 of 4 24/05/2023, 16:04

JEFFERSON CHOCHI ZEMBOVICI

Sócio Administrador

ANEXO:

VALOR ORIGINÁRIO	ÍNDICE VARIAÇÃO	VALOR ATUALIZADO
R\$ 46.999,98	8,41 %	R\$ 50.953,50

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

 Data inicial
 09/2021

 Data final
 09/2022

 Valor nominal
 R\$ 46.999,98 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período 1,08411750
Valor percentual correspondente 8,411750 %
Valor corrigido na data final R\$ 50.953,50 (REAL)



Documento assinado eletronicamente por **SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA** - **Matr.0000002-7**, **Diretor(a) de Desenvolvimento Institucional**, em 08/05/2023, às 11:20, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO - Matr.3220073-0, Diretor(a) Presidente do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF/CODEPLAN, em 08/05/2023, às 11:52, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON CHOCHI ZEMBOVICI**, **Usuário Externo**, em 08/05/2023, às 12:08, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 112103046 código CRC= FF3D2A25.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF

3 of 4 24/05/2023, 16:04

00121-00000210/2021-91

Doc. SEI/GDF 112103046

4 of 4